



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 521/2018

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO DISTRITO HERMILO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O logradouro que tem início na Rua Raimundo Patrício da Silva e término na propriedade do Sr. José Firmino de Assis e Souza, no distrito Hermilo Alves, passa a denominar-se **RUA CAMPO ALEGRE**.

Art. 2º O logradouro que tem início na recém nomeada Rua Campo Alegre e término na Rua Anselmo Esteves de Araújo, no distrito Hermilo Alves, passa a denominar-se **RUA GERALDO RODRIGUES DE FARIA**.

Art. 3º O logradouro que tem início na recém nomeada Rua Geraldo Rodrigues de Faria e término na propriedade do Sr. José Firmino de Assis e Souza, no distrito Hermilo Alves, passa a denominar-se **RUA VITÓRIA**.

Art. 4º As vias ora denominadas e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui (Anexo Único), que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 13 de março de 2018.

Naamã Neil Resenda da Rocha
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Anexo Único

